



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 101, de 2020.		Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.
EMENDA Nº	48	
Tipo de Emenda:	ACRÉSCIMO DE AÇÃO E DE META	
Proponente(s):	Vereador Olavo Santos/PODEMOS	
ANEXO I		
Órgão:	15	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Programa:	0063	Conheça Cascavel
Ação Acrescida		Fomentar o Evento Taborão.
Produto	Ações Desenvolvidas %	
Unidade de Medidas	Outras Unidades de Medidas	
Meta acrescida	100,000	
Valor Ordinário	R\$ 30.000,00	

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de outubro de 2020.

20/10/2020 às 14:11
RECEBIDO EM
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Olavo Santos
Olavo Santos
Vereador/PODEMOS

Justificação

A presente proposta visa garantir ação com para que o Executivo Municipal por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico possa realizar e promover esse evento, fomentando as atividades da Festa do Taborão, por se tratar de um evento já reconhecido em nosso município, sendo uma festa que está inclusa no calendário oficial de eventos do município. Há tempo que a festa do trabalhador se tornou em um dos maiores eventos de nossa cidade, sendo inclusive apresentada por meio de vários órgãos de imprensa para todo o Brasil e inclusive, internacionalmente. Ação essa já prevista no PPA o que garante a compatibilidade.